



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 648, DE 2007

Altera o art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

Relator: Deputado Duarte Nogueira

I - RELATÓRIO

Na reunião de hoje desta Comissão, constam da Pauta o Projeto de Lei nº 648 de 2007, relatado pelo ilustre Deputado Dagoberto que ofereceu parecer pela Rejeição. Tendo em vista a ausência do nobre relator, fui designado relator substituto, para elaborar o novo parecer, em plenário.

Não há necessidade de elaborar um parecer diferente, pois o Deputado Dagoberto, em suas considerações pontuou, de maneira irretocável, todos os aspectos deste importante projeto.

Tal projeto propõe aumentar o tamanho da reserva legal nas propriedades rurais localizadas em área de floresta e cerrado. Nos termos da proposta, a reserva legal, na Amazônia Legal, passaria a ser de 90% (noventa por cento) nas áreas de floresta e de 50% (cinquenta por cento), nas áreas de cerrado. A proposta dispõe, ainda, que em áreas de floresta ou outras formas de vegetação nativa, localizadas em qualquer outra região do País, a reserva passaria a ser de 35% (trinta e cinco por cento).

II - VOTO DO RELATOR



64F3145501



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

É necessário haver um equilíbrio entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico. E, nesse sentido, consideramos que o atual patamar da reserva legal, de 80% em áreas de floresta e de 35% em áreas de cerrado, na Amazônia Legal, permite a conservação dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, possibilita ao produtor o desenvolvimento de atividades que necessitam da conversão do uso do solo.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 648, de 2007, no âmbito desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala da Comissão, em de março de 2009.

Deputado Duarte Nogueira
Relator



64F3145501